



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 14998/2019

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a obrigatoriedade da orientação aos pais sobre primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita de recém-nascidos pelos hospitais e maternidades pertencentes às redes pública e privada de saúde do Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º Ficam os hospitais e maternidades pertencentes às redes pública e privada de saúde do Município de Maringá obrigados a fornecer orientação aos pais sobre primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita de recém-nascidos.

Art. 2.º As orientações necessárias deverão ser ministradas antes da alta do recém-nascido.

Art. 3.º Os estabelecimentos de saúde tratados nesta Lei deverão afixar cartaz, em local de fácil visualização, informando aos usuários sobre a oferta dos serviços tratados nesta Lei.

Art. 4.º Fica a critério de cada estabelecimento a forma da oferta das orientações dispostas no artigo 1.º desta Lei, podendo ser realizada individualmente ou em grupos.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 22 de janeiro de 2019.

BELINO BRAVIN FILHO
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Belino Bravin Filho, Vereador**, em 06/02/2019, às 08:46, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0118379** e o código CRC **1B169076**.

